

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA**Comunicado**

Edital de Abertura de Inscrição para Credenciamento - Atuação na Sala ou Ambiente de Leitura

O Diretor da EE Professora Alzira Franco, em Pindamonhangaba nos termos da Res. SE 76, de 28 -12-2017 torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar na SALA DE LEITURA.

I- DO LOCAL DE CREDENCIAMENTO:

Será oferecido credenciamento de PROFESSOR DA SALA DE LEITURA na EE Professora Alzira Franco, Rua Condessa do Vimieiro, 122, Alto do Cardoso - Pindamonhangaba.

II- DOS REQUISITOS:

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

1- Ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

- Docente readaptado;
- Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- Docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

2- Estar inscrito no processo anual de atribuição de classes / aulas e nos Projetos da Pasta.

III – DA ATRIBUIÇÃO

As unidades escolares, que possuem salas ou ambientes de leitura, contarão com professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

- comparar a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- elaborar o projeto de trabalho;
- planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

5 – orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

6 – selecionar e organizar o material documental existente;

7 – coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

- da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
- do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição será efetuada nos dias 15, 16 e 17-08-2018 das 8h às 17h, diretamente na escola onde o candidato pretenda atuar, devendo para tanto:

1- apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

- Diploma de Licenciatura Plena;
- RG e CPF;
- Comprovante de estar inscrito no processo de atribuição de aulas 2018.

2- Preencher a ficha de inscrição na escola com os seguintes dados e informações: Diretoria de Ensino, Unidade Escolar/ CIE, nome do docente, RG, RSPV, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico.

3- Entregar Projeto de Trabalho que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação. (Referências Bibliográficas- Sugestões para elaboração do Projeto de Trabalho: Anexo 2 da Instrução Conjunta CENP/DRHU de 04/03/09)

V- DA SELEÇÃO:

Para fins de seleção serão considerados:

- Projeto de trabalho;
- Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, que será agendada pelo Diretor de Escola, por telefone, em data posterior ao momento de inscrição.

VI- DA CARGA HORÁRIA

O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

- de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:
 - 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;
 - 16 (dezesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente;
- de 20 (vinte) horas semanais, sendo:
 - 16 (dezesseis) aulas em atividades com alunos;
 - 8 (oito) aulas de trabalho pedagógico, com das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 6 (seis) aulas em local de livre escolha do docente;
- de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo:
 - 19 (dezenove) aulas em atividades com alunos;
 - 9 (nove) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 7 (sete) aulas em local de livre escolha do docente.

* As unidades escolares que contarem com até dois turnos de funcionamento poderão, para atendimento das ações desenvolvidas na sala ou ambiente de leitura, optar por 1 (um) docente com a carga horária prevista no inciso I, ou com 2 (dois) docentes, na conformidade da carga horária estabelecida no inciso II.

* As unidades escolares com mais de 2 (dois) turnos de funcionamento poderão optar por 1 (um) docente com a carga horária prevista no inciso I, ou com 2 (dois) docentes, na conformidade da carga horária estabelecida no inciso III.

VII- DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Para classificação dos docentes selecionados, haverá que se considerar:

- o somatório das pontuações: de zero a 20 (vinte) pontos, para o projeto de trabalho apresentado, e de zero a 10 (dez) pontos, para a entrevista, a serem avaliados conjuntamente pela Equipe Gestora e pelo Supervisor de Ensino da unidade;
- a prioridade de classificação para docentes readaptados.

A relação dos candidatos selecionados será publicada na unidade escolar onde foi realizada a inscrição.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que não corresponder às expectativas de bom desempenho, a perda das horas de

gerenciamento será decidida conjuntamente pela direção da unidade escolar e pelo supervisor de ensino da escola, devendo ser justificada e registrada em ata.

3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Centro de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2018, e inscrito para atuar nos Projetos da Pasta.

6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Equipe gestora da escola assistida pelo Supervisor de Ensino.

7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**Comunicado**

Edital para Preenchimento de Vaga para Professor Coordenador – Agosto 2018

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da legislação em vigor, em especial a Resolução SE 75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 65, de 19-12-2016, comunica a todos os Docentes Efetivos e Ocupantes de Função Atividade abrangidos pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1010/2007, a abertura das inscrições ao posto de trabalho de Professor Coordenador, nas Unidades Escolares jurisdicionadas a essa regional.

I - Dos requisitos de habilitação: Para o exercício no posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente deverá:

- ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual; 3 - ser portador de diploma de licenciatura plena;

4- prioritariamente, ser classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar desta Diretoria de Ensino e, em caso de indicação de docente classificado em outra U.E e/ou D.E, deverá apresentar anuência expressa de seu superior imediato no momento da entrevista individual;

II - Atribuições do Professor Coordenador Pedagógico: de acordo com o artigo 5º da Resolução SE 75/2014, alterada pela Resolução SE 65/2016;

III - Da carga horária: A carga horária para exercício das atribuições do Professor Coordenador Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e com horário de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola. O Professor Coordenador, quando atuar no período compreendido entre 19 (dezenove) e 23 (vinte e três) horas, fará jus ao recebimento da Gratificação por Trabalho no Curso Noturno - GTCN, de que tratam os artigos 83 a 88 da Lei Complementar 444/85, correspondente às horas trabalhadas.

IV - Da Designação e Cessação: a designação para posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico, bem como sua cessação, dar-se-á por ato do Dirigente Regional de Ensino, devendo ser publicada em D.O, por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, a) A duração da designação será de, no máximo, 1 (um) ano letivo, podendo, a cada final de ano, ser prorrogada, mediante recondução do docente designado; b) A recondução ou cessação do docente para o ano letivo subsequente dar-se-á após avaliação do desempenho do docente, no mês de Dezembro de cada ano, realizada pela Direção da escola em conjunto com a Supervisão de Ensino responsável pelo acompanhamento da escola, sendo a decisão registrada em ata e justificada pela comprovação ou não do pleno cumprimento das atribuições de Professor Coordenador;

V - Dos critérios de seleção: Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á:

- análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos anos iniciais do ensino fundamental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização;
- a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- o cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;

5 - a disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

VI - Procedimentos para a seleção: O procedimento será realizado pela Direção da escola em conjunto com a Supervisão de Ensino responsável pelo acompanhamento da escola e contará com a:

- Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;
- Análise e apresentação da Proposta de Trabalho, elaborada a partir das necessidades da escola, levando-se em consideração os indicadores de desempenho externos a escola;
- Realização de entrevista individual.

VII - Das vagas: (nome da escola; segmentos de atuação; turnos de funcionamento da Unidade Escolar)

1- EE Prof. Manoel Dias de Almeida – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio- Manhã e Tarde.

2- EE Vicente Luis Grosso - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio – Manhã e Noite.

VIII - Do cronograma: Os interessados deverão elaborar e protocolar na escola, aos cuidados do Diretor de Escola, a Proposta de Trabalho acompanhada com o Currículo Acadêmico e cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação (Declaração de Tempo de Serviço, Diploma de Licenciatura, quando for o caso) e, em caso de candidato de outra U.E e/ou D.E, deverá ser entregue o Termo de Anuência do superior imediato. As entrevistas serão agendadas pelo Diretor de Escola. As propostas deverão ser protocoladas na secretaria da escola de interesse entre os dias 15 a 17-08-2018 (das 8 às 17h).

As informações que não constem deste edital serão tratadas de acordo com a legislação vigente.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA**Comunicado**

Programa de Ensino Integral – Ensino Fundamental e Médio

Credenciamento Emergencial - Edital de Agendamento para Entrevistas

Atuação e Cadastro de Reserva/2018

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Pirassununga comunica a abertura do processo de agendamento de entrevistas com professores para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI junto às escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Pirassununga, apenas na disciplina de Língua Portuguesa.

Esse agendamento tem por objetivo a seleção de professor de Língua Portuguesa para a EE Dr. Djalma Forjaz, em Porto Ferreira, bem como para a composição de cadastro de reserva para este ano letivo, de acordo com a Resolução SE 57/2016, que prevê, em seu Art. 12, a abertura de edital de inscrição, conforme segue:

Artigo 12 – A classificação final do processo seletivo de credenciamento será válida ao longo do ano letivo subsequente ao de abertura de inscrição.

Parágrafo único - No ano de validade do cadastro-reserva, quando o número de candidatos credenciados de determinada disciplina da matriz curricular for insuficiente para o preenchimento das vagas existentes, poderá haver abertura de nova inscrição, somente para essa disciplina, até a data-limite de setembro do referido ano, sendo que esse novo cadastro terá validade pelo ano letivo da abertura.

Entrevista: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante entrevista por competência.

Os agendamentos para as entrevistas serão EXCLUSIVAMENTE aceitos e efetivados via e-mail da PCNP responsável, Profª Tânia Caramigo – tania.caramigo@educacao.sp.gov.br no período de 14 a 16-08-2018.

Data das entrevistas: 17-08-2018

Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado, mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 03 (três) últimos anos letivos;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para a atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral nas escolas de Anos Finais e Ensino Médio, nos seguintes aspectos:

Protagonismo: promove o protagonismo e é protagonista de sua própria atuação, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias, reflexivas, críticas, pesquisadoras e competentes.

Domínio do Conhecimento e Contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, com a prática, com as disciplinas da Base Nacional Comum, com a parte diversificada e o Projeto de Vida.

Disposição para o Autodesenvolvimento contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, ferramentas e formas de pensar.

Relacionamento e Corresponsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável, tendo em vista a aprendizagem dos alunos e o desenvolvimento dos profissionais da escola.

Solução e Criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

Publicação da classificação final: 17-08-2018 no site da Diretoria de Ensino

Alocação de candidatos: 17-08-2018 até às 17h

Local: Diretoria de Ensino

Dos Documentos Necessários Originais e Cópias que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

RG

Diploma de Licenciatura Plena

Histórico da Licenciatura Plena

Anexo I (tempo de serviço)

Atestado de Frequência dos últimos 3 anos, considerando-se 30-06-2018 como data-base. (Este documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função, com prazo para expedição).

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será classificado para atuar no Programa Ensino Integral.

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente torna pública a classificação inicial dos inscritos para Diretor de Escola nos termos da Resolução SE 82 de 16-12-2013, alterada pela Resolução SE 42 de 31-07-2014 e Resolução SE 1, de 3-1-2018.

Os recursos podem ser interpostos nos dias 13 e 14-08-2018 das 8h às 17h na sede da Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente.

FAIXA I - TITULARES DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA

Nº	Nome	RG	Total de pontos	DESEMPATE (tempo de serviço no magistério público estadual)
1	Solange Maria Balotari Engel	19.387.757	32,428	10.299
2	Maria Albertina da Silva Guerreiro	15.271.360	31,000	12.016
3	João Ferreira Filho	10.288.922	31,000	9.269
4	Lucimar Manzoli de Albuquerque Lima	19.920.834-7	31,000	9.256
5	Jorge Batista Miranda	15.194.130-0	30,000	11.811
6	Gilberto Mashateru Ito	18.051.142	28,000	10.818
7	Eliara Marli Rosa	13.976.208-5	28,000	10.720
8	Luciana Barbosa Gerbas	11.512.566-8	28,000	10.277
9	Patricia Eloisa Perego de Souza	19.524.003	28,000	9.537
10	Ana Lucia Pires de Santi	18.400.940	20,000	10.628
11	José Aparecido Monteiro da Silva	25.937.750	18,128	6.697
12	Zenaidé Gomes da Silva	18.396.389	15,472	9.956
13	Cristiane Aparecida Damacena Marin Volpato	17.312.693-5	14,688	8.162
14	Marcia Peruzzo Santos	21.800.716-4	10,472	7.78
15	Rosângela Garcia Maldonado	20.297.028	10,092	8.743
16	Lourdes Maria Machado Muniz	12.908.047	8,000	8.294
17	Ivani Felício Fernandes	18.394.979-1	6,188	11.013
18	Aparecida de Maria Zanqueta Pereira	17.693.951-9	3,512	128
19	Claudia Roberta Caloni Yamashiro	22.764.078-0	0,664	5.057
20	Lilian Maria Moreno Ferreira Santos	29.740.119	0,652	5.150
21	Valquíria Maria de Souza Gonçalves Garcia	18.594.652	0,568	1.745
22	Maiana Roberta Bocchi de Oliveira	25.235.426	0,516	4.699
23	Mara Cristina Pellegrino Pereira	18.051.815	0,488	3.359

Faixa II- Docentes titulares de cargo, portadores de certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Diretor de Escola, dentro do prazo de validade do concurso.

Nº	Nome	RG	Total de pontos	DESEMPATE (tempo de serviço no magistério público estadual)
1	Deise de Almeida Santos	15.566.384-7	17,016	10.559
2	Carlos Alberto Gomes Lima	15.274.910	14,160	11.270
3	Terezinha Pinheiro Vieira Lima	21.287.821-9	13,704	10.346
4	Kleber Aparecido Guarnieri Alves	33.061.011-9	12,460	5.160
5	Daniela de Francisco Carlos Pastro	28.128.484	10,184	6.658
6	André Luiz da Silva	18.396.637	10,084	5.839
7	Debora Cristina Rocha	23.621.419	7,336	8.109
8	Roberto Piccoli Maldonado	24.348.321	6,684	8.775
9	Leila Aparecida Alves Kanada	16.206.051	6,520	4.498
10	Maria Luiza Zorzeti Smerdelli Tofaneli	26.658.515-2	6,404	7.466
11	Maria Solange Caravina	17.311.186	5,240	10.189
12	Noemi Fujihara	6.085.407	5,120	6.893
13	Margaret Aparecida Ferrer Sorilha	26.657.948	5,084	7.392
14	Gilda Sobral e Silva	23.990.685-8	5,048	5.241
15	Marcos de Souza Gusman	18.820.970	5,000	5.751
16	Edilaine Aparecida Bastos	28.252.666-3	3,480	7.784
17	Jefferson Barizon	18.520.606	2,708	7.393
18	Selma Sanae Eimore Morigaki	20.147.911-4	2,552	6.696

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**Convocação**

Docentes contratados (categoria "O") para sessão de atribuição de aulas, Fase 2, na Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente: A Dirigente Regional de Ensino, em cumprimento ao parágrafo 7º do Art. 27 da Res. SE 72/2016, alterada pela Res. SE 65/2017, convoca os docentes abaixo relacionados a comparecerem no dia 16/08/18, na Diretoria de Ensino, para a atribuição de aulas, munidos dos documentos listados no site da Diretoria de Ensino, nos horários determinados abaixo:

Docentes de Ciências Humanas – Horário 9h

NOME	RG
Maria Cleide Góis Trevisan	6.832.698
Silvio Santos Tomazin	26.548.146
Lucia Maria de Santana	52.559.638
Josinaldo Macelino de Sousa	55482309
Gabriel Domingos Matos	44.928.919
Carla da Silva	48763112
Luzia Carolina Bezerra Salomão	47.338.645
Franciane Leticia Lourenço	40387891
Murilo Pereira Stefano	42.148.993
Jhonatan Lazlo Manoel	47.767.587
Luan Junior Galhardo Pereira	48.900.810
Wesley S. O. do Nascimento	37.285.753
Lucas Andrade Guido	45.844.379
Jaqueline dos Santos Ribeiro	45.494.923
Richerd Steffano Pereira dos santos	4.216.236
Célia Cristina do Prado Freitas	23.252.881
Gustavo da Silva Costa	49.961.302

Docentes de Exatas - Horário 9h

NOME	RG
Milton Pires de Oliveira Filho	40.691.156
Melissa Santos Felix	34.182.122
Cláudia Cristina Vieira	44.029.535
Carlos Souza Nascimento	42.149.210
Melissa Andrea Moreira N. de Almeida	28.252.908
Joelma Martins de Araujo	26.384.376
Jhessika Stefane Bueno Dias	47.708.116
Paulo Sérgio Vieira	20.163.556
Angela Maria Lopes da Silva	41.953.467
Carlos Aparecido Pereira	22.180.737
Pamela Carina Crisostomo	47.411.357
Maria Amélia Bicalho	13.514.310
Jonatas Rafael Mativi	48.328.644
Gabriel Mateus Tiziano	42.993.877
Nathalia Lopes Corradette	43.711.219
Jessica Espinosa Araujo	43.624.422
Elenir Barreto Tabordo	23.914.848
Franciane Negrão Domingos	41.163.340
Thais Rodrigues dos Santos	27.824.536
Diego Ribeiro	